Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.442/2007

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 480.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração Municipal, no valor de R$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão efetuadas anulações parciais de dotações, cujas modificações orçamentárias, efetuadas por esta Lei, ficam incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 20 00 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2002	02062011-2.003	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	20.000,00	
2004	04124014-2.004	3.3.90.30.00-Material de Consumo	4.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			24.000,00	

VISTO PROCURADORIA GERAL

ÓRGÃO: 24 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	12128033-1.003	3.3.90.30.00- Material de Consumo		10.000,00
2401	12128033-1.003	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica	10.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000,00	10.000,00

ÓRGÃO: 25 00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2502	26782077-2.033	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	20.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			20.000,00	

ÓRGÃO: 27 00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2701	20605101-2.048	3.3.90.30.00- Material de Consumo	40.000,00	
2701	20605101-2.048	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	75.000,00	
2701	20605101-2.048	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica	20.000,00	
2701	20606105-2.049	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica	40.000,00	
2701	20606100-2.050	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			225.000,00	

ÓRGÃO: 31 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3101	18541160-2.068	3.3.90.30.00- Material de Consumo		20.000,00

VISTO PROCURADORIA GERAL

3101	18541160-2.068	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	10.000,00	
3101	18541160-2.069	3.3.90.30.00- Material de Consumo	50.000,00	
3101	18541160-2.069	3.3.90.33.00-Pas.Desp.Locomoção	7.000,00	
3101	18541160-2.069	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	8.000,00	
3101	18541160-2.069	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	10.000,00	
3101	18541160-2.069	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	10.000,00	
3101	18541161-1.050	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	2.000,00	
3101	18541163-2.070	3.3.90.30.00- Material de Consumo		15.000,00
3101	18541163-2.070	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		5.000,00
3101	18541163-2.070	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica		3.000,00
3101	18541163-2.070	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		4.000,00
3101	18541163-2.070	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		2.000,00
3101	18541163-1.051	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		47.000,00
3101	18541165-2.071	3.3.90.30.00- Material de Consumo	2.000,00	
3101	18541165-2.071	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	3.000,00	
3101	18541165-2.071	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	2.500,00	
3101	18541165-2072	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		1.000,00
3101	18541165-2072	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica		1.000,00
3101	18541165-2072	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		1.500,00
TOTAL DO ORGÃO			104.500,00	99.500,00

ORGÃO: 32 00 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E RENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3201	23691178-1.055	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica		288.000,00
3201	23691181-1.057	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	9.000,00	
3201	04122170-2.073	3.3.90.30.00- Material de Consumo	10.000,00	
3201	04122170-2.073	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	30.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			49.000,00	288.000,00

VISTO PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.442/2007

ORGÃO: 33 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3301	13392192-2.074	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	12.000,00	
3302	13392190-2.075	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		3.000,00
3302	13392190-2.075	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica	3.000,00	
3303	23695192-2.077	3.3.90.30.00- Material de Consumo		30.000,00
3303	23695192-2.077	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		10.000,00
3304	13392192-2.078	3.3.90.30.00- Material de Consumo		4.000,00
3304	13392192-2.078	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		6.000,00
3304	13392190-2.079	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		30.000,00
3304	13392190-2.079	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica	30.000,00	
3304	04391191-1.058	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	3.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			48.000,00	83.000,00
TOTAL GERAL			480.500,00	480.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 24 de agosto de 2007.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL